



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DA LAPA**

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 521/2024 - GAB

Lapa, 25 de Novembro de 2024.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 111/2024, que propõe alteração de dispositivos da Lei nº 4181, de 20.12.23, a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros à Escola Integração à Vida - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial..

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Do juízo para providências.

25/11/2024

Ilmo. Sr.
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 2078/2024
Data: 25/11/2024 - Horário: 15:37
Legislativo - PLO 111/2024



Assinado digitalmente por:
**DIEGO TIMBIRUSSU
RIBAS:04222448990**
25/11/2024 10:59:41





PROJETO DE LEI Nº 111, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Súmula: Altera dispositivos da Lei nº 4181 de 20 de dezembro de 2023.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. - Dá nova redação ao Caput e aos incisos I e II do artigo 1º e ao artigo 3º da Lei nº 4181 de 20.12.23, os quais passam a vigor com as seguintes redações:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a Escola Integração à Vida - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial, por meio de sua entidade mantenedora - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE da Lapa-PR, inscrita no CNPJ sob nº 40.298.143/0001-46, com sede na Rua Tenente Henrique dos Santos nº 717 – Centro, nesta cidade, para o repasse anual de R\$ 615.886,38 (Seiscentos e quinze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos), que serão partilhados em dois Planos de Trabalho/Planos de Aplicação, tendo como início de vigência a data de 09 de Janeiro de 2024, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – Plano de Trabalho/Plano de Aplicação 1 - R\$ 26.641,00 (Vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e um reais) no mês de janeiro/2024, R\$ 26.635,00 (Vinte e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais) nos meses de fevereiro/2024 a julho/2024, R\$ 20.844,28 (Vinte mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos) no mês de agosto/2024, 20.840,00 (Vinte mil e oitocentos e quarenta reais) nos meses de setembro/2024 a novembro/2024, R\$ 31.142,04 (Trinta e um mil, cento e quarenta e dois reais e quatro centavos) no mês de dezembro/2024 e R\$ 10.300,00 (Dez mil e trezentos reais) nos meses de janeiro/2025 a março/2025, perfazendo um valor total de R\$ 331.857,32 (Trezentos e trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados na manutenção e no desenvolvimento do Serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental para alunos com necessidades educativas especiais, conforme Plano de Trabalho Complementar e Plano de Aplicação Complementar – 2024.

II – Plano de Trabalho/Plano de Aplicação 2 - R\$ 12.759,28 (Doze mil, setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos) no mês de janeiro/2024, R\$ 12.756,00 (Doze mil, setecentos e cinquenta e seis reais) nos meses de fevereiro/2024 a julho/2024,





R\$ 18.167,44 (Dezoito mil, cento e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) no mês de agosto/2024, 18.167,00 (Dezoito mil, cento e sessenta e sete reais) nos meses de setembro/2024 a novembro/2024, R\$ 44.155,34 (Quarenta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) no mês de dezembro/2024 e R\$ 25.970,00 (Vinte e cinco mil, novecentos e setenta reais) nos meses de janeiro/2025 a março/2025, perfazendo um total anual de R\$ 284.029,06 (Duzentos e oitenta e quatro mil, vinte e nove reais e seis centavos), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados em benefício das crianças atendidas pela Instituição, possibilitando melhorias na infraestrutura da entidade, conforme Plano de Trabalho Complementar e Plano de Aplicação Complementar – 2024.

Art. 3º – O Termo de Colaboração de que trata esta Lei terá validade até 31 de março de 2025, podendo ser alterado, através de termo aditivo ou de apostilamento, por conveniência dos participantes, o qual deverá ser solicitado a Secretaria Municipal de Educação, por meio de ofício, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Colaboração, com as justificativas necessárias para sua alteração. ”

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 4181 de 20 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 25 de novembro de 2024.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito do Município da Lapa



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 111, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei que propõe alteração de dispositivos da Lei nº 4181, de 20.12.23, a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros à Escola Integração à Vida - Educação Infantil e Ensino Fundamental, na modalidade Educação Especial.

Considerando que houve alteração do valor anual mínimo por aluno, valor este estipulado através de Portaria Interministerial MEC/STN Nº 09 de 28 de agosto de 2024, emitida pelo FUNDEB, a qual estabelece as estimativas, os valores, as aplicações e os cronogramas de desembolso das complementações da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação para o exercício de 2024, nas modalidades Valor Anual por Aluno - VAAF, Valor Anual Total por Aluno - VAAT e Valor Anual por Aluno decorrente da complementação VAAR.

Considerando que o valor anual total por aluno anteriormente era R\$ 8.003,28 (Oito mil, três reais e vinte e oito centavos) e, a partir da publicação da Portaria Interministerial N° 09 passou a ser R\$ 8.674,46 (Oito mil, seiscentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos).

Considerando a atualização monetária determinada pela Portaria Interministerial MEC/STN Nº 09 é primordial a correção de valores e nova redação ao Art. 1º e alíneas I e II da referida Lei.

Considerando o Art. 1º da Lei nº 4181/2023, o qual já previa a possibilidade de reajuste de valores.

Considerando que a validade dos Termos de Colaboração poderá ser alterada, através de termo aditivo ou apostilamento, conforme prevê o artigo 3º da Lei nº 4181/2023.

O valor anual total a ser repassado será de R\$ 615.886,38 (Seiscentos e quinze mil, oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e oito centavos) e a data de validade dos Termos de Colaboração será 31 de março de 2025.

Dessa forma, diante da exposição dos motivos que ensejam a formulação do Projeto de Lei que ora submeto à Vossas Excelências, contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 25 de novembro de 2024.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal





Estudo de Estimativa do Impacto Orçamentario Financeiro

1 - TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

() Despesa Obrigatória de Caráter Continuada (X) Criação, expansão ou aperfeiçoamento de Ação
Descrição: <i>Transferência de recursos financeiros às Escolas conveniadas"Associação de pais e Amigos dos Excepcionais - APAE R\$ 145.100,38 e ao Centro de Educação infantil São Vicente de Paulo, por meio da sua entidade mantenedora - Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo R\$ 39.031,23", por meio da Portaria Interministerial n° 009/2024 - Fundeb</i>

2 - CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA

Quantidade	Especificação	Valor anual (atual+ajuste)
2024	Transfêrencia de recursos às escolas conveniadas	R\$ 184.131,61
2025	Transfêrencia de recursos às escolas conveniadas	R\$ 191.128,61
2026(*2)	Transfêrencia de recursos às escolas conveniadas	R\$ 198.200,36

3 - ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO COM PREVISÃO NA LOA 2025/2026

Art.16, I e Parágrafo 2º da LRF

1 -Receitas orçamentária de 2024	1 - Receita estimada 2025 (LOA)(*1)	1 -Receita estimada p/2026 (*2)
R\$ 213.228.785,23	R\$ 237.470.524,20	R\$ 246.256.933,60
2 - Despesas orçamentária(2024)	2- Despesas e2025(*1)	2 - Despesas Exercico 2026 (*2)
R\$ 202.628.785,23	R\$ 222.470.524,20	R\$ 230.701.933,60
3 -Interferência Financeira (2024)	3 -Interferência Financeira (2025)	3 -Interferência Financeira (2026)
R\$ 10.600.000,00	R\$ 15.000.000,00	R\$ 15.555.000,00
4 -Custeio	4 - Custeio expansão	4 - Custeio expansão2026 (*2)
R\$ 184.131,61	R\$ 191.128,61	R\$ 198.200,36
Impacto Orçamentario (2+3/4)	Impacto Orçamentario (2+3/4)	Impacto Orçamentario (2+3/4)
0,08%	0,08%	0,08%
Impacto Financeiro (1/4)	Impacto Financeiro (1/4)	Impacto Financeiro (1/4)
0,08%	0,08%	0,08%

4 - EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO ATUALIZADO ATÉ SET/2024

ESPECIFICAÇÃO	2024
1 - Receitas Correntes Liquidas arrecadadas ate set/2024	R\$ 169.408.917,21
2 - Despesas Correntes realizadas até set/2024	R\$ 165.736.731,33
3 - Interferência Financeira	R\$ 11.327.499,94
4 - Custeio anual dos aumento de recurso	R\$ 184.131,61
5 - Impacto Orçamentário (2+3+4/1)	-1,04%
6 - Impacto Financeiro (4/1)	0,11%

5 - ESTIMATIVA DAS DISPONIBILIDADES (BASE P/ CÁLCULO DO %DE IMPACTO SOBRE O CAIXA)

1 - Disponibilidades de Caixa em 30.09.2024	42.660.553,38
2 - Empenhos a pagar (liquidados/a liquidar)	43.528.668,02
3 - Restos a pagar (Preprocessados/Não Processados)	727.584,75
4 - Retenções em Caráter consignatórios	1.971.993,87
(=) Disponibilidades a utilizar (1-2-3-4)	-3.567.693,26

Notas:

(1) Base Projeto de Lei LOA 2025, ainda não aprovado pelo Legislativo na data desse documento.

(2) Acrescido de atualização monetaria IPCA (variação %) 3,70 para 2026 . Fonte: Focus Banco Central do Brasil



6 - DETALHAMENTO DE FONTES /DISPONIBILIDADE A UTILIZAR	
RECURSOS	VALOR R\$
1 - Superávit Fontes Vinculadas	R\$ 27.487.393,80
2- Déficit Fontes Livres	R\$ 31.065.224,34
(=) Disponibilidades a utilizar (1-2-3-4)	-R\$ 3.577.830,54

DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS GERADAS - Art.17 § 2º e § 4º da LRF				
Fonte Recursos livres (mês)	2024	2025	2026	Compensação das Despesas geradas
Janeiro	-	R\$ 36.270,00	-	-
Fevereiro	-	R\$ 36.270,00	-	-
Março	-	R\$ 36.270,00	-	-
Abril	-	-	-	-
Maio	-	-	-	-
Junho	-	-	-	-
Julho	-	-	-	-
Agosto	-	-	-	-
Setembro	-	-	-	-
Outubro	-	-	-	-
Novembro	-	-	-	-
Dezembro	R\$ 75.321,61	-	-	-
Total	R\$ 75.321,61	R\$ 108.810,00	R\$ -	-

7 - DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA DE QUE O AUMENTO TEM ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA COM A LEI ORÇAMENTARIA ANUAL E COMPATIBILIDADE COM O PLANO PLURIANUAL E COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.	
Declaro para os devidos fins que o aumento da despesa em questão possui adequação orçamentário e financeira com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com a Lei Orçamentária Anual.	
Lapa Pr, 22 de novembro de 2024.	 Assinado eletronicamente por: NEUZELI SCHMIDT CAMARGO SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO 22/11/2024 11:03:00 Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil. Neuzeli Schmidt Camargo Secretária Municipal de Educação



Estudo de Estimativa do Impacto Orçamentario Financeiro

1 - TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

() Despesa Obrigatória de Caráter Continuado (X) Criação, expansão ou aperfeiçoamento de Ação
Descrição: Transferência de recursos financeiros às Escolas conveniadas "Associação de pais e Amigos dos Excepcionais - APAE R\$ 145.100,38 e ao Centro de Educação infantil São Vicente de Paulo, por meio da sua entidade mantenedora - Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo R\$ 39.031,23", por meio da Portaria Interministerial n° 009/2024 - Fundeb

2 - CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA

Quantidade	Especificação	Valor anual (atual+ajuste)
2024	Transfêrencia de recursos às escolas conveniadas	R\$ 184.131,61
2025	Transfêrencia de recursos às escolas conveniadas	R\$ 191.128,61
2026(*2)	Transfêrencia de recursos às escolas conveniadas	R\$ 198.200,36

3 - ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO COM PREVISÃO NA LOA 2025/2026

Art.16, I e Parágrafo 2º da LRF

1 -Receitas orçamentária de 2024	1 - Receita estimada 2025 (LOA)(*1)	1 -Receita estimada p/2026 (*2)
R\$ 213.228.785,23	R\$ 237.470.524,20	R\$ 246.256.933,60
2 - Despesas orçamentária(2024)	2- Despesas e2025(*1)	2 - Despesas Exercico 2026 (*2)
R\$ 202.628.785,23	R\$ 222.470.524,20	R\$ 230.701.933,60
3 -Interferência Financeira (2024)	3 -Interferência Financeira (2025)	3 -Interferência Financeira (2026)
R\$ 10.600.000,00	R\$ 15.000.000,00	R\$ 15.555.000,00
4 -Custeio	4 - Custeio expansão	4 - Custeio expansão2026 (*2)
R\$ 184.131,61	R\$ 191.128,61	R\$ 198.200,36
Impacto Orçamentario (2+3/4)	Impacto Orçamentario (2+3/4)	Impacto Orçamentario (2+3/4)
0,08%	0,08%	0,08%
Impacto Financeiro (1/4)	Impacto Financeiro (1/4)	Impacto Financeiro (1/4)
0,08%	0,08%	0,08%

4 - EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO ATUALIZADO ATÉ SET/2024

ESPECIFICAÇÃO	2024
1 - Receitas Correntes Liquidas arrecadadas ate set/2024	R\$ 169.408.917,21
2 - Despesas Correntes realizadas até set/2024	R\$ 165.736.731,33
3 - Interferência Financeira	R\$ 11.327.499,94
4 - Custeio anual dos aumento de recurso	R\$ 184.131,61
5 - Impacto Orçamentário (2+3+4/1)	-1,04%
6 - Impacto Financeiro (4/1)	0,11%

5 - ESTIMATIVA DAS DISPONIBILIDADES (BASE P/ CÁLCULO DO %DE IMPACTO SOBRE O CAIXA)

1 - Disponibilidades de Caixa em 30.09.2024	42.660.553,38
2 - Empenhos a pagar (liquidados/a liquidar)	43.528.668,02
3 - Restos a pagar (Preprocessados/Não Processados)	727.584,75
4 - Retenções em Caráter consignatórios	1.971.993,87
(=) Disponibilidades a utilizar (1-2-3-4)	-3.567.693,26

Notas:

(1) Base Projeto de Lei LOA 2025, ainda não aprovado pelo Legislativo na data desse documento.

(2) Acrescido de atualização monetaria IPCA (variação %) 3,70 para 2026 . Fonte: Focus Banco Central do Brasil



6 - DETALHAMENTO DE FONTES /DISPONIBILIDADE A UTILIZAR	
RECURSOS	VALOR R\$
1 - Superávit Fontes Vinculadas	R\$ 27.487.393,80
2- Déficit Fontes Livres	R\$ 31.065.224,34
(=) Disponibilidades a utilizar (1-2-3-4)	-R\$ 3.577.830,54

DEMONSTRAÇÃO DA COMPENSAÇÃO DAS DESPESAS GERADAS - Art.17 § 2º e § 4º da LRF				
Fonte Recursos livres (mês)	2024	2025	2026	Compensação das Despesas geradas
Janeiro	-	R\$ 36.270,00	-	-
Fevereiro	-	R\$ 36.270,00	-	-
Março	-	R\$ 36.270,00	-	-
Abril	-	-	-	-
Maio	-	-	-	-
Junho	-	-	-	-
Julho	-	-	-	-
Agosto	-	-	-	-
Setembro	-	-	-	-
Outubro	-	-	-	-
Novembro	-	-	-	-
Dezembro	R\$ 75.321,61	-	-	-
Total	R\$ 75.321,61	R\$ 108.810,00	R\$ -	

Lapa Pr, 18 de novembro de 2024.	 Assinado eletronicamente por: NEUZELI SCHMIDT CAMARGO SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO 19/11/2024 11:39:13 Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.	Neuzeli Schmidt Camargo Secretária Municipal de Educação
----------------------------------	--	---

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 19/11/2024 11:39:03:00 -03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p673ca3175bdf0>
 POR NEUZELI SCHMIDT CAMARGO EM 19/11/2024 11:39

